

PROJETO DE LEI Nº 837, DE 30 DE JUNHO DE 2.023.

“Autoriza o Poder Executivo a doar veículo para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista/SP”

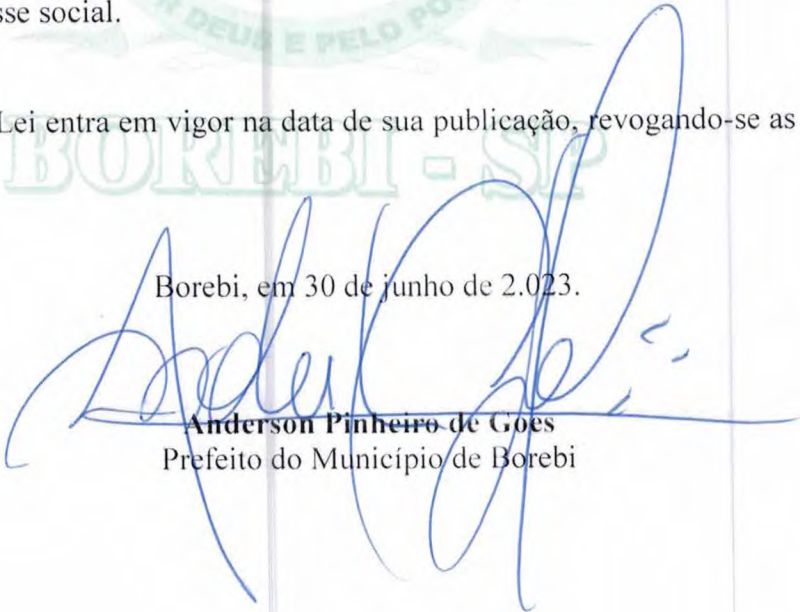
ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LENÇÓIS PAULISTA/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.526.812/0001-40, com sede na Rua Vinte e Oito de Abril, nº 1295, Centro, na cidade de Lençóis Paulista/SP, CEP 18683-373, o veículo I/M. BENZ313CDI SPRINTERM, DIESEL, ANO/MODELO 2009/2010, COR PRATA, PLACAS DBA-7867, RENAVAM 00192791427, CHASSIS 8AC903672AE027680, identificado como patrimônio da administração pública municipal pela plaqueta nº 01552.

Artigo 2º - A doação é em caráter definitivo, uma vez que a donatária se trata de entidade com fins e interesse social.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borebi, em 30 de junho de 2.023.



Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito do Município de Borebi

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 837 DE 30 DE JUNHO DE 2.023

Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Cordiais saudações.

Segue em anexo o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULO PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LENÇÓIS PAULISTA/SP”.

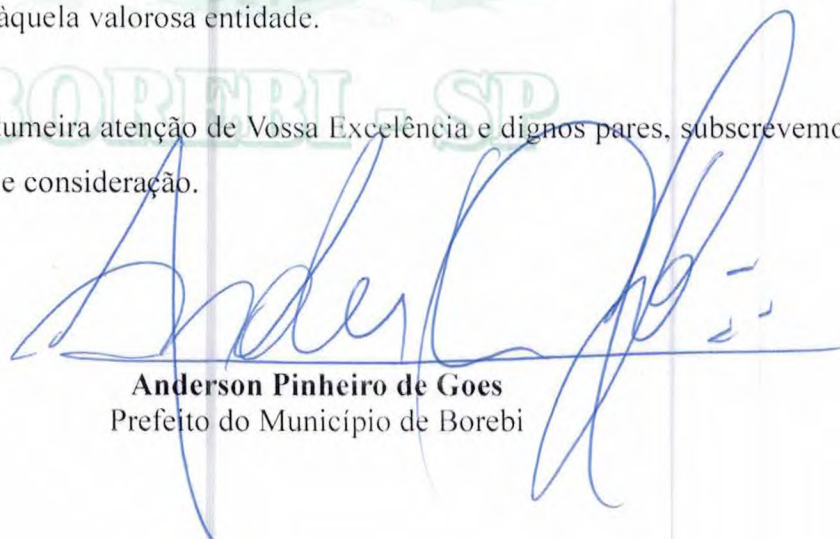
O Município de Borebi é proprietário do veículo I/M. BENZ313CDI SPRINTERM, DIESEL, ANO/MODELO 2009/2010, COR PRATA, PLACAS DBA-7867, RENAVAM 00192791427, CHASSIS 8AC903672AE027680, identificado como patrimônio da administração pública municipal pela plaqueta nº 01552, atualmente destinado para utilização pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Todavia, tem-se que, atualmente, o melhor proveito da utilização do mencionado bem para a população ocorrerá com a sua doação à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LENÇÓIS PAULISTA, que presta inestimáveis serviços à população borebiense, com o acompanhamento e tratamento de diversos munícipes de nossa cidade.

Assim, para o melhor atendimento das necessidades da população borebiense, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, para que seja autorizada a doação do mencionado veículo àquela valorosa entidade.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dignos pares, subscrevemo-nos com respeito, estima e consideração.

Atenciosamente,



Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito do Município de Borebi